



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

371.943

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 07 de julho de 2022

IMÓVEL: Lote n. 94-96 da Quadra 19 do loteamento SETOR COIMBRA, situado na Avenida Perimetral, Goiânia-GO, com área total de 861,00m², sendo 30,00 metros de frente para a Avenida Perimetral, 30,00 metros do lado direito com o lote 98, 20,50 metros + 9,50 metros do lado esquerdo com o lote 92-06 e lote 04 e 26,00 metros nos fundos com o lote 45 e lote 47. **PROPRIETÁRIOS:** 25% deste imóvel pertence à SÔNIA CUNHA CAMPOS, brasileira, viúva, empresária, RG n. 67116/SPTC-GO 2ª Via, CPF n. 300.194.001-87, residente e domiciliada na Avenida Perimetral, n. 826, Setor Coimbra, Goiânia-GO, 25% deste imóvel pertence SÉRGIO CUNHA CAMPOS, brasileiro, empresário, RG n. 3009983/SSP-GO, CPF n. 547.744.381-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com PAULA CRISTINA MORENO, brasileira, empresária, RG n. 65679817/SSP-PR, CPF n. 648.897.421-15, residentes e domiciliados na Avenida Perimetral, n. 826, Setor Coimbra, Goiânia-GO, 25% deste imóvel pertence à PATRÍCIA CUNHA CAMPOS, brasileira, solteira, empresária, RG n. 2059198/DGPC-GO 2ª Via, CPF n. 547.745.431-87, residente e domiciliada na Avenida Perimetral, n. 826, Setor Coimbra, Goiânia-GO e 25% deste imóvel pertence LUDMILA CUNHA CAMPOS, brasileira, consultora, RG n. 2059228/SSP-GO, CPF n. 645.470.001-15, casada pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com ELSON LOURENÇO VELOSO JÚNIOR, brasileiro, administrador de empresas, RG n. 1528506/SSP-GO, CPF n. 532.830.151-04, residentes e domiciliados na Avenida Perimetral, n. 826, Setor Coimbra, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrículas n.s 6.377 e 44.444, ambas desta Serventia. Protocolo n. 819.427, de 24/06/2022. Emolumentos: R\$ 48,72. FUNDESP: R\$ 4,87. FUNESP: R\$ 3,90. Estado: R\$ 1,46. FECAD: R\$ 0,78. FUNPES: R\$ 1,17. FUNEMP: R\$ 1,46. FUNCOMP: R\$ 1,46. FEPADSAJ: R\$ 0,97. FUNPROGE: R\$ 0,97. FUNDEPEG: R\$ 0,61. FEMAL-GO: R\$ 1,22. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,61. ISS: R\$ 2,44. Total: R\$ 70,64. Selo Digital n. 00122206243894925430048. Goiânia, 07 de julho de 2022. Dou fé.

Av-1-371.943 - Protocolo n. 819.427, de 24/06/2022. **CONSTRUÇÃO.** Pelo ato de abertura da matrícula n. 6.377, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que no imóvel desta matrícula consta a construção de uma casa residencial. Selo Digital n. 00122206243894925430048. Goiânia, 07 de julho de 2022. Dou fé.

Av-2-371.943 - Protocolo n. 819.427, de 24/06/2022. **PACTO ANTENUPCIAL.** Pela Av-8 da matrícula n. 6.377 e Pela Av-10 da matrícula n. 44.444, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de LUDMILA CUNHA CAMPOS e ELSON LOURENÇO VELOSO JÚNIOR foi registrado nesta Serventia sob o n. 7.378 no Livro n. 38 Registro Auxiliar. Selo Digital n. 00122206243894925430048. Goiânia, 07 de julho de 2022. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **371.943** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	47,15	Taxa Jud.:	R\$	17,42
Fundes.:	R\$	4,72	Funemp.:	R\$	1,42
Funcomp:	R\$	1,42	Fepadsaj.:	R\$	0,95
Funproge:	R\$	0,95	Fundepeg.:	R\$	0,59
ISS:	R\$	2,35	Total:	R\$	76,97

Selo digital n. **00122207112772526800077**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 11 de julho de 2022


REG. IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Ana Flávia Silva Santos
Escrevente Certidão

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive, na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

